



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeiro e Equipe de Apoio

0000000000

ATA DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-SRP

Às 8:30 (onze horas) do dia 09 (nove) de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão de Maruim, nº 29-b, Maruim/SE, ainda reunidos o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 342, de 04 de Setembro de 2019, a Senhora Eliane Mota Santos, representante da empresa Motta Consultoria em Licitações e licitantes, para Abertura do Envelope “Habilitação” e Julgamento, relativos ao Pregão Presencial 012/2019 – PMM-SRP -**Registro de Preços** para futura e eventual prestação de serviços, correlacionado à estrutura, iluminação, sonorização, suporte técnico e operacional e incluindo mobilização e desmobilização, para apresentações artísticas e de shows musicais, relacionados às comemorações socioculturais do Município de Maruim/SE, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Senhor Pregoeiro, registra que o aviso de convocação para esta sessão foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/12/2019 e encaminhado, através de e-mail para todas as empresas participantes deste certame. Ato Continuo, o Senhor Pregoeiro registra que somente as empresas: **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA-ME, FLÁVIA ELISÂNGELA A.S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, PROLED PRODUÇÕES LTDA-ME, ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP e KARLA AMANDA SILVA MATOS-ME**, comparecem a sessão. Continuamente, o Pregoeiro em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com à abertura dos envelopes e habilitação das empresas **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA-ME, FLÁVIA ELISÂNGELA A.S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, PROLED PRODUÇÕES LTDA-ME e KARLA AMANDA SILVA MATOS-ME**. O Pregoeiro, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise das Documentações de Habilitação das empresas classificadas com o menor preço no respectivo certame. Após análise e conferência de autenticidades dos documentos de habilitação das empresas **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA-ME, FLÁVIA ELISÂNGELA A.S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME e PROLED PRODUÇÕES LTDA-ME**, atenderam todas exigências do edital, portanto estão **HABILITADAS**. Já as empresas **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, desatendeu ao item 6.3 do edital onde Diz **“6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhados do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial**, não apresentou os originais do Alvará Certidão Municipal, Atestados de Capacidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviço e **KARLA AMANDA SILVA MATOS-ME**, desatendeu ao item 12.10.1.1 do edital, onde Diz **“A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00**, a mesma apresentou índice de liquidez geral 0,00 ou seja **zerado**, portanto foram declaradas **INABILITADAS** do certame por não atenderem as exigências do edital. Continuamente o Pregoeiro usando da prerrogativa prevista em Edital no Item 11.1.9 onde diz **“Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto”**, passa a negociar os preços dos itens 1,2,5,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,26 e 27, com os representantes das empresas 2º segunda coloda para cada item. Em análise da documentação das empresas 2º colodas, **ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED EIRELI ME**, classificada em segundo lugar no item 15 a mesma também apresentou o Índice de Liquidez Geral – ILG zerado, desatendendo ao **item 12.10.1.1, do edital**, portanto está **INABILITADA**, já as empresas **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP e FLÁVIA ELISÂNGELA A.S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**, atenderam todas as exigências do Edital. Pregoeiro registra que os itens 02, 22, 23 e 24 foram fracassados. O resultado geral deste pregão consta em histórico em anexo.



00000700

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregoeiro faz registrar que o representante da empresa KARLA AMANDA SILVA MATOS-ME, ausentou-se deste recinto antes do fechamento desta Ata. Os licitantes presentes renunciaram expressamente, o direito de recorrer. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação do Senhor Prefeito.


HUGO PRADO SILVA
Pregoeiro Oficial


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Apoio


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Apoio


ELIANE MOTA SANTOS
MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

EMPRESAS:


TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA-ME
LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS


ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP
DANIELA DANTAS DIAS


PROLED PRODUÇÕES LTDA-ME
JULIANO EMANUEL RODRIGUES ARAUJO


FLAVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS- ME
ANCELMO BEZERRA DA SILVA